

(Nota nº 87554, de 1º de agosto de 2025, da(o) Aj Ge)

e. Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP) - Prorrogação

Em face do resultado da cópia de ata de inspeção de saúde Nº 322/2025, sessão 061/2025, de 31 JUL 25, do MPGu III (H Ge JUIZ DE FORA), o Cmt 4ª Bda Inf L Mth concedeu a prorrogação por 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP), conforme previsto no inciso XX, art. 21 da Port nº 816-Cmt Ex, de 19 DEZ 03 (RISG) e art. 23 da Port nº 1.377-Cmt Ex, de 15 DEZ 20 e orientações contidas no DIEx nº 124-DPM/SDir Sau/D Sau, de 11 ABR 24.

Maj **DIEGO MOREIRA DA SILVA**

Em consequência, a Aj Ge e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 87595, de 4 de agosto de 2025, da(o) Aj Ge)

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### DIVERSOS

a. Autorização para Abertura de Licitação

O Ordenador de Despesas de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Cmdo 4ª Bda Inf L Mth autorizou a abertura do processo de Chamada Pública nº 002/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades da 4ª Bda Inf L Mth e Participantes, de acordo com os normativos legais do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Lei nº 14.628 de 20 de julho de 2023, Decreto nº 11.802 de 28 de novembro de 2023 e resolução GGALIMENTA nº 8, de 30 de julho de 2024.

Em consequência:

- seja designado em Boletim Interno a Comissão de Licitação para realizar os trabalhos da presente Chamada Pública; e
- a DALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 87501, de 31 de julho de 2025, da(o) DALC)

b. Designação de Equipe de Planejamento da Contratação

Tendo em vista a necessidade de abertura do processo de Chamada Pública nº 002/2025, designo os militares abaixo, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de Serviços, deste Comando, de acordo com Art 18, da Lei Nr 14.133/2021, de 1º ABR 21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Instruções Normativas:

1º Ten **DAVID TEIXEIRA NUNES MARQUES** - Chefe da equipe;  
1º Sgt **PAULO ANDRÉ DA SILVA** - Integrante da Área Técnica; e  
3º Sgt **VICTOR DE PAULA MARTINS** - Integrante Administrativo.

Em consequência, a Equipe de Planejamento da Contratação deverá:

- realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da chamada pública;

- elaborar os seguintes documentos;

- a) Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
  - b) Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
  - c) Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme Resolução nº 08 de 30 de julho de 2024;
  - d) Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022; e
  - e) Concluir os trabalhos até 08 de agosto de 2025.
- os demais interessados tomem as providências decorrentes.

(Nota nº 87526, de 31 de julho de 2025, da(o) DALC)

c. Ocupação de PNR e serviço por meio de contrapartida não financeira

O Maj **BRUNO MEDEIROS LEAL**, Scmt do 4º GAC L Mth, ocupou em **16 FEV 25**, o PNR funcional, nº de ordem 0034, cadastro MG0058A010, situado à avenida Presidente Itamar Franco, nº 405, edifício Sampaio, apto 301, bairro Centro, na Vila Militar de Oficiais Dona Rosa da Fonseca.

Após autorização do OD 4ª Bda Inf L Mth, constante do DIEx nº 318-S4/EM/4º GAC L Mth, de 05 FEV 25, foi acordado o processo de contrapartida não financeira, de acordo com o Cap V, Seç I e II, da Port C Exnº 1846, de 4 OUT 22 (EB10-IG04.006), para melhoria no PNR funcional discriminado acima.

O militar empregou, às suas despesas, a quantia de R\$ 8.830,00 (oito mil, oitocentos e trinta reais), utilizada em parcela de manutenção executada no PNR supracitado, o que equivale a **21 meses e 8 dias** de parcelas de valor mensal da taxa de ocupação de PNR, já calculado o ajuste salarial previsto para 2026, conforme Medida Provisória nº 1293 de 2025.

Em consequência:

- 1. a SPP faça a implantação da respectiva taxa mensal de uso de PNR, de 3,5% do soldo do posto de Maj, no contracheque do militar discriminado acima, após **21 meses e 8 dias** da data de ocupação do PNR, **16 FEV 25**, relativo ao uso da contrapartida não financeira utilizado pelo militar;
- 2. a Seç Pref Mil/B Adm envie o processo de contrapartida não financeira do Maj **BRUNO LEAL**, do 4º GAC L Mth, à Seç Cfm Reg Ges, a fim de arquivo de todo o processo; e
- 3. a Seç Pref Mil/B Adm, a Aj Ge, a SPP o 4º GAC L Mth e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 87576, de 4 de agosto de 2025, da(o) SPNR)

d. Relatório de Exame de Dados Individuais - Apresentação

Conforme determinação publicada no BI nº 111, de 18 JUN 25, o 2º Ten ISAAC MONTEIRO DE CASTRO **LOURENÇO**, encarregado do exame, apresentou em 30 de junho de 2025, o Relatório do Exame de Dados Individuais, para as promoções do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) em 1º de dezembro de 2025.

1º Ten **KELSON DAMASCENO DE SANTANA**  
1º Ten **LEANDRO GERALDO COSTA**  
1º Ten **MADSON RIBEIRO DO NASCIMENTO**  
1º Ten **IVÃ IGNÁCIO RIBEIRO**

Em consequência, a Aj Ge e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.